



PODER EXECUTIVO
D.O. 4/6/74

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3 514 ,DE 03 DE JUNHO DE 1 974.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado à Casa Civil do Governo, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 111 858,12 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e doze centavos), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assemblêia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado, à Casa Civil do Governo o Crédito Especial de Cr\$... 111 858,12 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e oito cruzeiros e doze centavos), destinado à cobertura das despesas efetuadas pela Servidora Maria da Conceição Pinho Marques, Oficial Administrativo, Classe P, lotada naquele órgão de administração direta, nos exercícios financeiros de 1 970 e 1 971.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

9.07.02.04 - Gabinete do Secretário

5.0.0.0 - Despesas de Transferências Correntes

5.1.0.0 - Subvenções para fins sociais e econômicos

5.1.9.0 - Diversos

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 03 de junho de 1 974, 153º da Independência e 86º da República.

Registrada as fls.
287v. e 278, do livro
competente.
bba- 1410185.